



Atos Oficiais – Câmara Municipal de Ipatinga

PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 261/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

nomear, **a partir desta data**, a servidora **VITÓRIA CÂNDIDO GOMES**, matrícula nº 2404-0, para o cargo de provimento em comissão de Assessora Parlamentar de Relações Comunitárias, sob o regime estatutário, conforme a Lei Municipal nº 3.292, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.079, de 10 de julho de 2020.

Local de Trabalho: Gabinete do Vereador Daniel Guedes

Câmara Municipal de Ipatinga, em **19 de agosto de 2022**.

Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Werley Glicério Furbino Araújo
1º SECRETÁRIO

José dos Santos Reis
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 271/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

nomear, **em 1º de setembro de 2022**, o servidor **CARLOS GONÇALVES SOUTO**, matrícula nº 2406-6, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Relações com as Comissões, sob o regime estatutário, conforme a Lei Municipal nº 3.292, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.079, de 10 de julho de 2020.

Local de Trabalho: Gabinete do Vereador Daniel Guedes Soares

Câmara Municipal de Ipatinga, em **30 de agosto de 2022**.

Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Werley Glicério Furbino Araújo
1º SECRETÁRIO

José dos Santos Reis
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº276/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37, no artigo 228 da Lei Orgânica do Município de Ipatinga e no parecer CMI – AT nº 87/2022,

R E S O L V E:

conceder, **em 02 de setembro de 2022**, à servidora **ADRIANA DE ARAUJO NOGUEIRA**, matrícula nº 298-4, redução de 1 hora/dia em sua jornada de trabalho, conforme a Lei Municipal nº 4.137, de 03 de março de 2021.



Câmara Municipal de Ipatinga, em **1º de setembro de 2022**.

Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Werley Glicério Furbino Araújo
1º SECRETÁRIO

José dos Santos Reis
2º SECRETÁRIO

PORTARIA Nº283/2022

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ipatinga, com base no inciso IV do artigo 37 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

nomear, em **08 de setembro de 2022**, a servidora **MÁRCIA LOPES DE ABREU**, matrícula nº 2407-4, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar de Fiscalização, sob o regime estatutário, conforme a Lei Municipal nº 3.292, de 27 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 4.079, de 10 de julho de 2020.

Local de Trabalho: Gabinete da Vereadora Cecília Ferramenta

Câmara Municipal de Ipatinga, em **06 de setembro de 2022**.

Antônio José Ferreira Neto
PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
VICE-PRESIDENTE

Werley Glicério Furbino Araújo
1º SECRETÁRIO

José dos Santos Reis
2º SECRETÁRIO

CERTIDÃO Nº 435

DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **TEREZA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA** é servidora da Câmara Municipal de Ipatinga de **2 de janeiro de 2001 (inclusive) a 28 de dezembro de 2008 (inclusive) e de 9 de janeiro de 2009 (inclusive) a 31 de janeiro de 2013 (inclusive)**, tendo desempenhado efetivamente atribuições de cargos de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido de **4.405** (quatro mil e quatrocentos e cinco) dias, correspondendo a **12** (doze) anos, **0** (zero) mês e **25** (vinte e cinco) dias.

2. Matrícula: **860**

► **Nomeação: 2 de janeiro 2001**

Portaria 195/2007 de 2 de maio de 2007

Cargo: Assessor Parlamentar 3

Fundamentação: Anexo I da Resolução nº 293, de 22 de fevereiro de 2001, alterado pela resolução nº 436, de 31 de março de 2006.

► **Reposicionamento: 30 de agosto de 2007**

Portaria 312/2007 de 24 de agosto de 2007

Cargo: Assessor Parlamentar 15

► **Reposicionamento: 15 de outubro de 2008**

Portaria 240/2008 de 15 de outubro de 2008

Cargo: Assessor Parlamentar 12

► **Reposicionamento: 1º de abril de 2009**

Portaria 230/2009 de 1º de abril de 2009

Cargo: Assessor Parlamentar 14



► Reposicionamento: 04 de maio de 2009
Portaria 247/2009 de 04 de maio de 2009
Cargo: Assessor Parlamentar 12

► Reposicionamento: 15 de abril de 2010
Portaria 038/2010 de 15 de abril de 2010
Cargo: Assessor Parlamentar 11

► Reposicionamento: 1º de abril de 2011
Portaria 106/2011 de 1º de abril de 2011
Cargo: Assessor Parlamentar 10

► Reposicionamento: 02 de fevereiro de 2012
Portaria 031/2012 de 02 de fevereiro de 2012
Cargo: Assessor Parlamentar 13

► Reposicionamento: 02 de junho de 2012
Portaria 174/2012 de 26 de junho de 2012
Cargo: Assessor Parlamentar 18

► **Exoneração: 31 de dezembro de 2012**
Último dia de efetivo exercício: 30 de dezembro de 2012
Portaria 321/2012 de 21 de dezembro de 2012
Cargo: Assessor Parlamentar 18

► Local de Trabalho: Gabinete do ex-vereador Pedro Paulo Ferreira

Tempo de efetivo exercício na matrícula 860: 2.921 (dois mil e novecentos e vinte e um) dias, correspondendo a 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia.

3. Matrícula: **1418-4**

► **Nomeação: 2 de janeiro de 2013**
Portaria 081/2013 de 2 de janeiro de 2013
Cargo: Chefe de Gabinete Parlamentar
Fundamentação: cargo criado pelo Anexo I da Lei Municipal 3.121, de 6 de dezembro de 2012 (lei revogada pela Lei 3.292, de 27 de dezembro de 2013)

► Local de Trabalho: Antonio José Ferreira Neto

Tempo de efetivo exercício na matrícula 1418-4: 1.484 (um mil e quatrocentos e oitenta e quatro) dias, correspondendo a 4 (quatro) anos, 0 (zero) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

4. CERTIFICO mais que **TEREZA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA** conta, de efetivo exercício, durante seus dois vínculos com esta Casa Legislativa, de **2 de janeiro de 2007 (inclusive) a 31 de dezembro de 2012 (inclusive) e de 02 de janeiro de 2013 (inclusive) a 25 de julho de 2022**, o tempo líquido total de **4.405** (quatro mil e quatrocentos e cinco) dias, correspondendo a **12** (doze) anos, **0** (zero) mês e **25** (vinte e cinco) dias.

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **TEREZA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

6. CERTIFICO finalmente que **TEREZA DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seus dois vínculos com esta Casa Legislativa, de **2 de janeiro de 2007 (inclusive) a 31 de dezembro de 2012 (inclusive) e de 02 de janeiro de 2013 (inclusive) a 25 de julho de 2022 (inclusive)**, o tempo líquido total de **4.405** (quatro mil e quatrocentos e cinco) dias, correspondendo a **12** (doze) anos, **0** (zero) mês e **25** (vinte e cinco) dias.



Para constar, eu, Núcia Kardinale Silva Neves, lavrei a presente certidão em duas vias de igual teor e forma, em **25 de julho de 2022**.

Núcia Kardinale Silva Neves
Matrícula 1161-4 - Assistente Técnico do Legislativo

CERTIDÃO Nº 436

DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO** foi servidora da Câmara Municipal de Ipatinga de **2 de janeiro de 2001 (inclusive) a 31 de dezembro de 2008 (inclusive) e de 2 de janeiro de 2013 (inclusive) a 31 de dezembro de 2020 (inclusive)**, tendo desempenhado efetivamente atribuições de cargos de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício o tempo líquido de **5.842** (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois) dias, correspondendo a **16** (dezesesseis) anos, **0** (zero) mês e **2** (dois) dias.

2. Matrícula: **356-5**

► **Nomeação: 2 de janeiro 2001**

Portaria 027/2001 de 2 de janeiro de 2001

Cargo: Secretária de Gabinete

Fundamentação: cargo criado pela Resolução CMI 204, de 19 de agosto de 1991, com a redação dada pela Resolução CMI 289, de 31 de maio de 2000.

► **Exoneração: 1º de março de 2001**

Último dia de efetivo exercício: 28 de fevereiro de 2001

Portaria 107/2001 de 1º de março de 2001

Cargo: Secretária de Gabinete

► **Nomeação: 1º de março de 2001**

Portaria 133/2001 de 1º de março de 2001

Cargo: Assessora Parlamentar 6

Fundamentação: cargo criado pelo Anexo I da Resolução CMI 293, de 22 de fevereiro de 2001, anexo revogado pela Lei Municipal 2.425, de 28 de março de 2008.

► **Exoneração: 1º de março de 2002**

Último dia de efetivo exercício: 28 de fevereiro de 2002

Portaria 050/2002 de 1º de março de 2002

Cargo: Assessora Parlamentar 6

► **Nomeação: 1º de março de 2002**

Portaria 051/2002 de 1º de março de 2002

Cargo: Assessora Parlamentar 4

Fundamentação: cargo criado pelo Anexo I da Resolução CMI 293, de 22 de fevereiro de 2001, resolução revogada pela Lei Municipal 2.425, de 2008.

► **Exoneração: 31 de dezembro de 2008**

Último dia de efetivo exercício: 31 de dezembro de 2008

Portaria 340/2008 de 29 de dezembro de 2008

Cargo: Assessora Parlamentar IV

Fundamentação: cargo criado pelo Anexo I da Lei Municipal 2.425, de 2008, anexo revogado pela Lei Municipal 3.121, de 6 de dezembro de 2012), lei revogada pela Lei 3.292, de 27 de dezembro de 2013.

► **Local de Trabalho: Gabinete da ex-vereadora Lene Teixeira Sousa Gonçalves**

Tempo de efetivo exercício na matrícula 356-7: 2.921 (dois mil e novecentos e vinte e um) dias, correspondendo a 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia.

3. Matrícula: **1408-7**



► **Nomeação: 2 de janeiro de 2013**

Portaria 071/2013 de 2 de janeiro de 2013

Cargo: Assessora Parlamentar de Relações Comunitárias

Fundamentação: cargo criado pelo Anexo I da Lei Municipal 3.121, de 2012, lei revogada pela Lei 3.292, de 2013

► **Exoneração: 31 de dezembro de 2020**

Último dia de efetivo exercício: 31 de dezembro de 2020

Portaria 308/2020 de 4 de dezembro de 2020

Cargo: Assessora Parlamentar de Fiscalização

Fundamentação: cargo criado pela Lei 3.292, de 2013

► Local de Trabalho: Gabinete da ex-vereadora Lene Teixeira Sousa Gonçalves

Tempo de efetivo exercício na matrícula 1408-7: 2.921 (dois mil e novecentos e vinte e um) dias, correspondendo a 8 (oito) anos, 0 (zero) mês e 1 (um) dia.

4. CERTIFICO mais que **MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO** conta, de efetivo exercício, durante seus dois vínculos com esta Casa Legislativa, de **2 de janeiro de 2001 (inclusive) a 31 de dezembro de 2008 (inclusive) e de 2 de janeiro de 2013 (inclusive) a 31 de dezembro de 2020 (inclusive)**, o tempo líquido total de **5.842** (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois) dias, correspondendo a **16** (dezesesseis) anos, **0** (zero) mês e **2** (dois) dias.

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5. CERTIFICO ainda que as contribuições previdenciárias de **MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO** verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.

6. CERTIFICO finalmente que **MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO** conta, de contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social durante seus dois vínculos com esta Casa Legislativa, de **2 de janeiro de 2001 (inclusive) a 31 de dezembro de 2008 (inclusive) e de 2 de janeiro de 2013 (inclusive) a 31 de dezembro de 2020 (inclusive)**, o tempo líquido total de **5.842** (cinco mil e oitocentos e quarenta e dois) dias, correspondendo a **16** (dezesesseis) anos, **0** (zero) mês e **2** (dois) dias.

Para constar, eu, Paulo César Miranda, lavrei a presente certidão em duas vias de igual teor e forma, em **25 de julho de 2022**.

Paulo César Miranda

Matrícula 37-0 - Técnico do Legislativo de Nível Médio - Nível V da Carreira "D"

(assinado digitalmente)

CERTIDÃO Nº 437

DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. CERTIFICO que **ELIAS FERREIRA DE CARVALHO** foi servidor da Câmara Municipal de Ipatinga de **1º de março de 2001 (inclusive) a 5 de janeiro de 2003 (inclusive)**, tendo desempenhado atribuições de cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, contando, de efetivo exercício, o tempo líquido de **676** (seiscentos e setenta e seis) dias, correspondendo a **1** (um) ano, **10** (dez) meses e **11** (onze) dias.

2. Matrícula: **426-0**

► **Nomeação: 1º de março de 2001**

Portaria 240/2001 de 1º de março de 2001

Cargo: Assessor Parlamentar 4

Fundamentação: cargo criado pelo Anexo I da Resolução CMI 293, de 22 de fevereiro de 2001, resolução revogada pela Lei Municipal 2.425, de 28 de março de 2008.

► **Exoneração: 6 de janeiro de 2003**

Último dia de efetivo exercício: 5 de janeiro de 2003



Portaria 025/2003 de 6 de janeiro de 2003

► Local de Trabalho: Gabinete do ex-vereador Lázaro Idino Bagliano

DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

3. CERTIFICO também que as contribuições previdenciárias do ex-servidor verteram para o Regime Geral de Previdência Social, gerido pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Fundamentação constitucional: § 13 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 15 de dezembro de 1998.

4. CERTIFICO ainda que **ELIAS FERREIRA DE CARVALHO**, conta, de contribuição previdenciária, de **1º de março de 2001** (inclusive) a **5 de janeiro de 2003** (inclusive), o tempo líquido de **676** (seiscentos e setenta e seis) dias, correspondendo a **1** (um) ano, **10** (dez) meses e **11** (onze) dias..

Para constar, eu, Paulo César Miranda, lavrei a presente certidão em duas vias de igual teor e forma, em **2 de setembro de 2022**.

Paulo César Miranda

Matrícula 37-0 - Técnico do Legislativo de Nível Médio - Nível V da Carreira "D"
(assinado digitalmente)

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 202206

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM ERICK JHONNATAN DOS SANTOS MONTEIRO, A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, neste ato denominada CÂMARA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, Antônio José Ferreira Neto, regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o número 837.487.846-00; a instituição de ensino **PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A**, regularmente inscrita no CNPJ sob o número 03.239.470/0004-43, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE** e o aluno desta, **ERICK JHONNATAN DOS SANTOS MONTEIRO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF sob o número 110.359.586-51, solteiro, nascido em 27 de julho de 1996, cursando o **8º** (oitavo) período de DIREITO, de educação superior, **turno noturno**, filho de Efraim Monteiro e de Neuza dos Santos Ferreira Vicente Monteiro, Carteira de Identidade MG-19.822.282, neste ato denominado **ESTAGIÁRIO**, residente na Rua Sanhaço, 627, Vila Celeste, CEP 35162-523, Ipatinga - MG, em conformidade com a Lei Federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, com a Resolução CMI 893, de 26 de julho de 2018, alterada pelas Resoluções CMI 948, de 1º de abril de 2019, 1.078, de 3 de maio de 2021 e 1.098, de 23 de agosto de 2021 e com o EDITAL Nº 004 DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, COMUNICAÇÃO SOCIAL E INFORMÁTICA PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E QUE VIEREM A SURTIR NO PRAZO DE VALIDADE DESTA SELEÇÃO, doravante denominado **PROCESSO SELETIVO 004**, ajustam entre si a realização de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** na CÂMARA, observadas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1. O estágio terá por finalidade proporcionar, ao ESTAGIÁRIO, a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com o currículo, programa e calendário escolar, a fim de se constituir em instrumento de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.1. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de nenhuma natureza.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

2. O ESTAGIÁRIO classificou-se em **47º** (quadragésimo sétimo) lugar, tendo média aritmética das notas das matérias escolares, durante o ano de 2020, de 92,6 (noventa e dois inteiros e seis décimos) no RELATÓRIO DEFINITIVO DOS ESTUDANTES APROVADOS concernente ao PROCESSO SELETIVO 004.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DA CONTRATAÇÃO

3. A presente contratação é a 24ª (vigésima quarta) do Processo Seletivo 004.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CÂMARA

4. Serão responsabilidades da CÂMARA:

4.1. contratar seguro contra acidentes pessoais para o caso de morte ou invalidez permanente, em nome do ESTAGIÁRIO, durante o período em que ele permanecer **EM ATIVIDADE** na CÂMARA;

4.1.1. A Câmara Municipal de Ipatinga contratou seguro de vida em grupo para os seus estagiários EM ATIVIDADE junto à BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, Apólice nº 357709, cujo capital individual é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

4.2. pagar bolsa até o último dia útil do mês de realização de estágio;

4.2.1. o valor mensal inicial da bolsa de estágio é de **R\$ 760,47** (setecentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), conforme Anexo da Resolução CMI 893, de 2018, com a redação dada pela Resolução 1.078, de 3 de maio de 2021.

4.3. pagar, mensalmente, auxílio-transporte, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

4.4. comunicar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE qualquer irregularidade detectada no desenvolvimento do estágio;

4.5. elaborar e encaminhar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE Termos de Realização de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas pelo ESTAGIÁRIO na CÂMARA, dos períodos e das avaliações de desempenho;

4.6. designar, no Termo de Compromisso de Estágio, servidor (a) para orientar e supervisionar as atividades de estágio; e

4.7. conceder recessos, sem prejuízo do pagamento mensal da bolsa de estágio, de 30 (trinta) dias a cada 12 (doze) meses de estágio e/ou de 15 (quinze) dias a cada 6 (seis) meses de estágio e/ou fração proporcional.

4.7.1. O ESTAGIÁRIO somente poderá usufruir do recesso após ter cumprido 50% (cinquenta por cento) do prazo de duração do estágio definido na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO

5. Serão responsabilidades do ESTAGIÁRIO:

5.1. cumprir fielmente as tarefas que lhe forem confiadas, assim como as normas internas da CÂMARA;

5.2. guardar sigilo das informações, dados ou trabalhos de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;

5.3. responder por perdas e danos consequentes da inobservância às normas internas da CÂMARA;

5.4. informar, por escrito, quaisquer alterações das circunstâncias que motivaram a realização do presente Termo de Compromisso;

5.4.1. Alterações poderão ser a conclusão, o abandono do curso, o trancamento de matrícula e a transferência para outro curso ou instituição de ensino.

5.5. apresentar à CÂMARA, na assinatura deste Termo de Compromisso, declaração de matrícula e/ou comprovante de frequência fornecido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE assim como no início de cada semestre letivo; e

5.6. apresentar, sempre que for necessário, documento da INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE, contendo as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.



CLÁUSULA SEXTA - DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

6. O ESTAGIÁRIO será supervisionado por ADÃO CALIXTO CORDEIRO, matrícula 2280-2, servidor desempenhando as atribuições do cargo de provimento em comissão, sob o regime estatutário, de Coordenador do Centro de Atenção ao Cidadão, inscrito no CPF sob o nº 077.705.926-66, com educação superior completa, graduado em Direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

7. O prazo de duração deste Termo de Compromisso será de **19 de agosto de 2022 (inclusive) a 31 de dezembro de 2022 (inclusive)**.

CLÁUSULA OITAVA - DA JORNADA

8. A jornada de atividades do ESTAGIÁRIO será, inicialmente, no Centro de Atenção ao Cidadão - CAC, durante 5 (cinco) horas diárias, das 13h00min às 18h00min.

8.1. Em dia de avaliação escolar ou acadêmica, a carga horária do estágio será de 2h30min, das 13h00min às 15h30min.

CLÁUSULA NONA - DOS RECESSOS

9. O ESTAGIÁRIO terá direito a 11 (onze) dias de recesso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10. O presente Termo de Compromisso poderá ser cessado:

10.1. pela desvinculação, por qualquer motivo, do ESTAGIÁRIO da INSTITUIÇÃO DE ENSINO INTERVENIENTE;

10.2. por interesse da CÂMARA, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

10.3. por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, sem que o (a) autor (a) sane suas faltas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da interpelação escrita nesse sentido; e

10.4. por ato unilateral do ESTAGIÁRIO, desde que comunique por escrito à CÂMARA com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação número 1.10100.001.01.031.0001.2 003 - Ação e Fiscalização Legislativa - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

11.1. Qualquer alteração deste Termo de Compromisso será válida somente por meio de Termo Aditivo, assinado por todas as partes, o qual integrará este Instrumento.

E, por estarem assim, justos e compromissados, firmam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual forma e teor para todos os efeitos legais.

Ipatinga, 19 de agosto de 2022.

ERICK JHONNATAN DOS SANTOS MONTEIRO
ESTAGIÁRIO

ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE S.A
Instituição de Ensino Interviente